

AVISO

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS 2025/2026

– 10.º ANO DE ESCOLARIDADE –

(de 15 a 22 de julho de 2025)

O processo de renovação de matrícula para o 10.º ano de escolaridade será efetuado eletronicamente, através do Portal das Matrículas [portaldasmatriculas.edu.gov.pt], com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Caso opte por apresentar a renovação de matrícula de modo presencial, nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Estremoz, a mesma **terá lugar no dia 16 de julho de 2025** devendo proceder à sua marcação prévia através do endereço de email: aee.areadealunos@aeestremoz.drealentejo.pt

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA:

- Uma fotografia tipo passe (atualizada);
- Número de Cartão de Cidadão ou Cédula Pessoal do aluno e encarregado de educação;
- Número de Identificação Fiscal (NIF) do aluno e encarregado de educação;
- Número de utente do Serviço Nacional de Saúde (NSNS) do aluno;
- Número de Cartão do subsistema de saúde (quando aplicável);
- Número da Segurança Social (NISS), exceto se tiver cartão de cidadão;
- Comprovativo do escalão de abono de família da Segurança Social, em caso de não ter acionado/permitido esta recolha automática no portal das matrículas;
- Comprovativos da composição do agregado familiar e morada fiscal **validados pela Autoridade Tributária** (este documento pode ser retirado, gratuitamente, do Portal das Finanças);
- Declaração da entidade patronal do Enc. de Educação caso a atividade profissional se desenrole na área de influência do estabelecimento escolar pretendido;
- Comprovativo do poder paternal (quando aplicável);
- No caso do encarregado de educação não ser nenhum dos progenitores do menor é obrigatório a entrega da declaração de delegação de competências para exercício da função de Encarregado de Educação, onde esteja explícito a quem é atribuída a delegação desse poder, salvo decisão judicial.

NOTAS:

- Os documentos solicitados deverão ser anexados à Matrícula Eletrónica no separador próprio para o efeito.
- A leitura deste aviso não dispensa a leitura e consulta do Despacho n.º 3640-A/2025, de 21 de março, e do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, alterado e republicado pelo Despacho Normativo n.º 2-B/2025, de 21 de março.
- Alunos fora da escolaridade obrigatória deverão deslocar-se posteriormente aos serviços administrativos da escola onde ficarem colocados para regularização da sua situação e pagamento de verbas inerentes à matrícula.

Estremoz, 16 de junho de 2025



O Diretor

José João Mendes Espadinha